



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.489, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre PERMISSÃO à Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, para utilização de próprios municipais, culturais, esportivos, de exposições e de lazer, quanto aos fins que especifica e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Para fins de apoio financeiro ao desenvolvimento da cultura, esporte e lazer, fica outorgado à Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, com sede de suas atividades neste Município, através do instituto de PERMISSÃO, a utilização dos próprios municipais, culturais, esportivos, de lazer, relacionados a seguir, quanto à realização de eventos culturais, artísticos, recreativos, esportivos e de lazer, bem como, quanto à exploração comercial e venda de espaços para propaganda publicitária.

§ 1º Para o perfeito entendimento da presente outorga, define-se Permissão como “ato administrativo unilateral, discricionário e precário, a título gratuito, revogável a qualquer momento”.

§ 2º A manutenção, conservação e administração ficam a cargo da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, através de dotações próprias.

Art. 2º Os próprios municipais a que se refere o artigo anterior compreendem:

- I. Conjunto Esportivo “Ângelo Tornatore” (Parque Vicente Leporace);
- II. Conjunto Esportivo Champagnat. (Centro);
- III. Conjunto Esportivo “Odracir Gonçalves” (Jardim Aeroporto III);
- IV. Estádios distritais para práticas de futebol e vestiários, a saber:
 - a) Jardim Brasilândia;
 - b) Vila Santa Terezinha;
 - c) Parque Continental;
 - d) Parque Vicente Leporace;
 - e) Jardim Aviação;
 - f) Jardim Noêmia.
- V. Conjunto Poliesportivo “Dr. Hélio Palermo”;
- VI. Estádio Municipal “José Lancha Filho”;
- VII. Ginásio de Esporte do “Recão”;
- VIII. Pavilhão1 de Exposições “Américo Pizzo”;
- IX. MIS - Museu da Imagem e Som de Franca;
- X. Teatro Municipal “José Cyrino Goulart”;
- XI. Pinacoteca Municipal “Miguel Ângelo Pucci”;
- XII. Museu Histórico Municipal “José Chiachiri”;
- XIII. Praça da Cultura (Anexo ao Teatro Municipal);
- XIV. Sede provisória da FEAC;
- XV. Teatro de Bolso (Anexo ao Teatro Municipal);
- XVI. Antigo CCI – Rua Francisco Barbosa, nº 1.550, Cidade Nova;
- XVII. Antigo Centro Comunitário Santos Dumont – Rua Francisco Társia, nº 215, Santos Dumont.

Art. 3º Os contratos de cessão dos próprios municipais culturais, esportivos, de lazer, para a realização de eventos, exploração comercial e publicitária de que trata este Decreto, serão assinados obrigatoriamente pelo Presidente da FEAC - Fundação Esporte Arte e Cultura.

Art. 4º A utilização dos referidos próprios municipais por terceiros está subordinada ao atendimento das seguintes normas:

I - interessado deverá solicitar, mediante requerimento, a cessão do próprio municipal desejado, explicando a natureza do evento a ser realizados, data, horário e o tempo de utilização previsto;

II - deferida a utilização do próprio municipal, o interessado ficará obrigado ao seguinte:

- a) recolher ao agente arrecadador, FEAC - Fundação Esporte Arte e Cultura, o valor correspondente à taxa constante do artigo 5º do presente Decreto;
- b) atender à legislação especial, relacionada com espetáculos (Estatuto da Criança e do Adolescente, Direitos Autorais, Leis tributárias etc.);
- c) apresentar os competentes alvarás e licenças para a realização do evento;

- d) assinar termo de compromisso, do qual constarão cláusulas visando a preservação e bom uso do próprio cedido, obrigando-se a reparar danos dolosos, praticadas pelo interessado ou terceiros;
- e) respeitar os limites e respectiva natureza das instalações do próprio municipal cedido;
- f) exibir guia ou declaração de isento do recolhimento ao ECAD, quando envolver direitos autorais.
- g) para o agendamento ou reserva de datas dos próprios municipais de datas superiores a 1 (um) mês será obrigatório realizar um depósito a título de garantia de reserva de data.

Art. 5º Para a cessão dos próprios municipais citados no artigo 2º deste decreto, o valor a ser cobrado estará à disposição dos interessados na Sede da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, sendo estes valores cobrados em UFMF (Unidade Fiscal do Município de Franca) e que cubram os custos de manutenção, energia elétrica, água e esgotos e o desgaste material.

§ 1º A isenção da cobrança de taxa para a cessão dos próprios culturais e esportivos ficará a cargo da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC.

§ 2º No valor de ajuste, constante do presente Artigo, não estão incluídos outros tributos incidentes, que serão recolhidos na forma da legislação tributária vigente.

Art. 6º A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de arrecadar taxas e impostos advindos de evento a ser realizado em próprios municipais, podendo, inclusive, colocar servidores municipais no local de arrecadação e portaria.

Art. 7º Para acompanhamento, supervisão e coordenação das atividades deste Decreto, fica a Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, responsável e determinará as condições e normas no sentido de a permissionária se pautar pelo cumprimento das responsabilidades ora advindas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de julho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.221, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização outorgada ao Poder Executivo a realizar permuta de imóvel localizado no loteamento Jardim Redentor.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel denominado área 10, de propriedade do município de Franca, localizado no loteamento Jardim Redentor e descrito no Anexo I desta Lei, avaliado em R\$ 2.614.126,72 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), matriculado no 1º Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 33.937, com um imóvel localizado nos lotes nº 13, 14 e 15 da quadra nº 89, de propriedade da TV Imperador LTDA, no loteamento Bairro São José e descritos no Anexo II desta Lei, avaliado em R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

§ 1º A diferença de valores de R\$ 164.126,72 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) será depositada integralmente aos cofres públicos pela TV Imperador no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação desta Lei.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e
Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

§ 2º Em caso de descumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior, o município de Franca adotará providências judiciais cabíveis para desocupação do imóvel ocupado pela TV Imperador.

Art. 2º Após a formalização da permuta autorizada na forma do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a conferir destinação que atenda ao interesse público no imóvel localizado na Rua Continentino Jacintho da Silva, nº 1931, Bairro São José, Franca/SP.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de julho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO I

Proprietário: Prefeitura Municipal de Franca

Local: Área 10 do Jardim Redentor

Área: 2.619,00 m²

Cadastro: 0.11.21.07.001.19.00

Descrição: Um imóvel, situado nesta cidade de Franca-SP, denominado área 10, localizado entre as áreas 09, 11, 20 e Jardim Redentor, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na divisa e confluência das áreas 09 e 11, de propriedade da Prefeitura Municipal, e segue confrontando com a área 09, numa distância de 26,10 metros, daí deflete à esquerda, ainda na mesma confrontação, numa distância de 30,25 metros, daí deflete à esquerda, confrontando com a rua Péricles Maciel e Rua José Maria Medeiros, Jardim Redentor, numa distância de 58,20 metros, daí deflete à esquerda, confrontando com a área 20, de propriedade da Prefeitura Municipal, numa distância de 40,00 metros, daí deflete à esquerda, confrontando com a área 11, de propriedade da Prefeitura Municipal, numa distância de 72,60 metros, até o ponto de início e finda a presente descrição, encerrando a área de 2.169,00 m².

ANEXO II

Proprietário: TV Imperador LTDA

Local: Lotes 13, 14 e 15 da quadra 89 do Bairro São José

Área: 900,00 m²

Cadastro: 4.11.05.012.10.00

Descrição: Um terreno situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no Bairro São José, composto dos lotes números 13, 14 e 15 da quadra nº 89, constante da planta do referido loteamento, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Luiz da Silva Diniz, igual dimensão aos fundos, confrontando com os lotes números 28, 29 e 30, por 30,00 metros de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 12 e do outro lado com a Rua Continentino Jacintho da Silva, com a qual faz esquina, encerrando a área de 900,00 m².

LEI Nº 9.222, DE 13 DE JULHO DE 2022.

(Autoria: Vereador Zezinho Cabeleireiro)

Denomina Etelvina Mariana Chierogato a Rua Projetada da Chácara Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Etelvina Mariana Chierogato a Rua Projetada da Chácara Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de julho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.223, DE 13 DE JULHO DE 2022.
(Autoria: Vereador Zezinho Cabeleireiro)

Denomina Luiz Carlos Chieregato a Rua 100 do Residencial Pouso Alegre, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica denominada Luiz Carlos Chieregato a Rua 100 do Residencial Pouso Alegre.
- Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de julho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Departamento de Atenção Primária à Saúde, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 232/2022 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

- Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Gabriela da Silva Alarcon Salmazo, chapa 15.392, para exercer, em substituição, o Departamento de Atenção Primária à Saúde, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 11 a 28 de julho de 2022, em razão das férias da titular do cargo a servidora Leziane Isolina Vilela, chapa 10.673.
- Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de julho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de servidoras ao Setor de Enfermagem do Pronto Socorro de Referência – PSR, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 107/2022 da Coordenação de Urgência e Emergência;

R E S O L V E

- Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 13 de julho de 2022, do Setor de Enfermagem do Pronto Socorro de Referência – PSR, junto à Secretaria de Saúde, a servidora Clara Cayeiro Cruz, chapa 16.202.
- Art. 2º Fica NOMEADA, a partir de 13 de julho de 2022, ao Setor de Enfermagem do Pronto Socorro de Referência – PSR, junto à Secretaria de Saúde, a servidora Marivânia Gonçalves da Silva, chapa 16.270.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de julho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 198, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, de Diretores das Escolas Municipais e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 181/2022 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam EXONERADOS, a pedido, os Diretores das Escolas Municipais, junto à Secretaria de Educação, descritos no Anexo Único que fica fazendo parte integrante dessa Portaria.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 373, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas de solicitação de exoneração de cada servidor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de julho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ESCOLAR	DIRETORES	FUNÇÃO	PEDIDO DE EXONERAÇÃO
EMEB Prof. ^a . Dorotea Paulino Ferro	Jaqueline Fernanda de Jesus Gomes Ajeje	Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	11/07/2022
EMEB Prof. ^a . Luzinete Cortez Balieiro	Andréia Aparecida Caetano	Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	11/07/2022
EMEB Prof. ^a . Sueli Contini Marques	Cláudio Nazaré Silveira	Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	01/07/2022

CONTROLADORIA INTERNA

NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.724/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n. 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada à Rua Frederico Moura nº 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Descumprimento Contratual, vale-se da presente para NOTIFICAR, a empresa “SÉRGIO ALVES ÂNGELO EIRELI”, em querendo, produzir todas as provas que a legislação brasileira permite, como oitiva de testemunhas e do representante da empresa, bem como apresentação de documentos, na forma de ALEGAÇÕES FINAIS, tendo-se em vista que a empresa teria supostamente infringido as cláusulas contratuais especificadas, incidindo, assim, o disposto nos artigos 66, 77, 78, 79, e 87 da Lei 8.666/93 e da incidência do artigo 25 do Decreto Municipal nº 10.903/19.

Franca/SP, 12 de julho de 2022.
Luís Otávio Montelli
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30.081/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n. 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada à Rua Frederico Moura nº 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Descumprimento Contratual, vale-se da presente para NOTIFICAR, a empresa “EMES CONSTRUTORA LTDA”, em querendo, produzir todas as provas que a legislação brasileira permite, como oitiva de testemunhas e do representante da empresa, bem como apresentação de documentos, na forma de ALEGAÇÕES FINAIS, tendo-se em vista que a empresa teria supostamente infringido as cláusulas contratuais especificadas, incidindo, assim, o disposto nos artigos 66, 77, 78, 79, e 87 da Lei 8.666/93, bem como da incidência do artigo 25 do Decreto Municipal nº 10.903/19.

Franca/SP, 12 de julho de 2022.
Luís Otávio Montelli
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

DA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Lucimara de Oliveira Correia do Prado, torna público o presente Edital de Chamada Pública destinado a selecionar empresas francanas de calçados e acessórios, para receber apoio para a participação da Franca Ablac Show 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da seleção de até 8 (oito) empresas francanas de calçados e acessórios para organização de um espaço coletivo com estandes individuais na Franca Ablac Show, edição 2022, que ocorrerá no Centro de Eventos Expo Center Norte, em São Paulo, Capital, entre os dias 22 e 24 de agosto de 2022. Que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de calçados e acessórios voltado para as vendas Primavera/Verão 2022/2023.

1.2. Serão selecionadas as empresas que melhor se adequarem aos objetivos do evento e que as atividades desenvolvidas por elas estejam diretamente relacionadas ao evento. E, que cumprirem devidamente a entrega da documentação solicitada.

1.3. Havendo, mais empresas interessadas do que o número indicado no item 1.1 deste Edital, serão selecionadas aquelas que primeiro apresentarem interesse.

1.4. O Município de Franca irá subsidiar parte da contratação de estandes individuais, cujo valor será de até R\$ 100.000,00. Valor ao qual deverá ser dividido, de forma equalitária, entre as empresas selecionadas.

1.5. As empresas selecionadas deverão efetuar contrapartida das demais despesas necessárias para viabilizar o projeto (saldo de chão, montagem de estande, despesas com viagens, hospedagem e outros), que terão os seus atos determinados após a definição do número real de empresas participantes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O apoio é destinado às micro e pequenas empresas, com sede no Município de Franca, que tenham como atividades relacionadas calçados e acessórios que sejam compatíveis com o evento apoiado: Franca Ablac Show, edição 2022.

2.2. As empresas que manifestarem interesse em ter apoio do Município para a participação na Franca Ablac Show, edição 2022 deverão habilitar-se apresentando documentação frente a:

- 2.2.1. Habilitação Jurídica
- 2.2.2. Regularidade Fiscal
- 2.2.3. Qualificação Econômica e Financeira

2.3. Da Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo atividade principal ou secundária deverá ser compatível com o evento em questão, consistir-se-á em: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa será constituída por:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

a) Comprovante de Situação Cadastral no Simples Nacional ou Demonstrativo de Resultado do Exercício do ano de 2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência e créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

c) Constituem motivos para INABILITAÇÃO da empresa que manifestou interesse em obter o apoio financeiro ao evento:

- A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 2.5.;
- A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- O não cumprimento (um ou mais itens) dos requisitos da habilitação (item 2.3);
- Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente seleção, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

2.4. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor de administração, mediante a apresentação do respectivo original (não serão feitas autenticações no momento da abertura dos envelopes).

2.5. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado e protocolado no período de 14 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022, no horário entre 08h30 e 16h30, no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, andar térreo do paço municipal localizado à Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova.

2.6. Não serão aceitos "FAX" ou "E-MAIL" de nenhum documento.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento emitirá parecer sobre cada um dos interessados que manifestarem interesse em receber o apoio e que apresentarem a documentação, avaliando se as empresas estão aptas a receber o apoio.

3.2. A publicação do resultado, contendo as empresas selecionadas se dará no Diário Oficial do Município.

3.3. Do ato da divulgação do resultado cabe recurso de revisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados, e que deverão ser protocolados no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30, sendo estes apreciados, com resultado da análise dos recursos divulgado no Diário Oficial do Município.

4. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que manifestarem interesse em obter o apoio financeiro da prefeitura e forem selecionadas como aptas na divulgação do resultado no Diário Oficial do Município a receber o apoio, e que, seja por qualquer motivo (próprio ou alheio a sua vontade), quiserem desistir de participarem do referido evento, terão prazo de três dias úteis desta divulgação do resultado para desistir do apoio. Após este prazo, se houver pedido(s) de desistência(s), a(s) empresa(s), o(s) mesmo(s) não será(ão) aceito(s). E a(s) empresa(s) terá(ão) que fazer o processo de ressarcimento financeiro aos cofres da Prefeitura Municipal, referente ao valor determinado pelo item 1.4. (valor da forma equalitária dividida entre as empresas participantes). O processo de ressarcimento deverá ser feito após o devido pagamento da Prefeitura ao organizador do evento. E, seguirá as determinações jurídicas do setor de aquisição/licitação da Prefeitura que serão devidamente notificadas a empresa desistente, logo após a oficialização de sua desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante parecer fundamentado.

4.2. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão solucionados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ouvidos os órgãos técnicos.

4.3. A Administração Municipal fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos que forem necessários somente pelo e-mail sede@franca.sp.gov.br até sete dias antes do prazo fixado para a entrega dos documentos.

4.4. O presente Edital poderá ser solicitado por e-mail ou retirado de forma GRATUITA no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30.

Franca, 12 de julho de 2022.
Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 14291/22 – Pregão Eletrônico nº 117/2022 - Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (ZERO QUILOMETRO – VEICULO 1.0 - MANUAL – 84 CV (ALCOOL) E 75 CV (GASOLINA) – TOTAL FLEX – 5 PORTAS – COR BRANCA - FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE). Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 27 de julho de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 27 de julho de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 27/07/2022.

Processo nº 12787/22 – Pregão Eletrônico nº 140/2022 - Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (ZERO QUILOMETRO – TRANSMISSÃO MANUAL – 84 CV (ALCOOL) E 75 CV (GASOLINA) – TOTAL FLEX – 5 PORTAS – FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE). Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 28 de julho de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 28 de julho de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 28/07/2022.

Processo nº 13330/22 – Pregão Eletrônico nº 141/2022 - Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO – CAPACIDADE MINIMA PARA 7 LUGARES – FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE). Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 29 de julho de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 29 de julho de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 29/07/2022.

Processo nº 12932/22 – Pregão Eletrônico nº 142/2022 - Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO – CAPACIDADE MINIMA PARA 7 LUGARES – FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE). Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 29 de julho de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 29 de julho de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 29/07/2022.

Processo nº 13673/22 – Pregão Eletrônico nº 143/2022 - Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO (CARGA SECA) (ZERO QUILOMETRO – TRANSMISSÃO MANUAL – MOTOR 2.2L, DIESEL, BI-TURBO, 4 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE 163 CV @ 3.800 RPM - FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE). Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 01 de agosto de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 01 de agosto de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 01/08/2022.

Processo nº 13678/22 - Pregão Eletrônico nº 132/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (PRODUTOS TEXTEIS) Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 26 de julho de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 26 de julho de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 26/07/2022.

Disponibilidade dos Editais: a partir de 14/07/2022, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 8083/22 - Pregão Eletrônico nº 81/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Costa Camargo Com de Produtos Hospitalares Ltda, lote 28; Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, 13, 18, 37, 45, 50, 54, 55, 57 ao 59, 70, 78, 80; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, 5, 10, 14, 16, 27; Interlab Farmaceutica Ltda, 29; Josiane Cristina Fuscon Carraro, 72; Lumar Comercio de produtos Farmaceuticos Ltda, 9, 31, 38, 39; MDF Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Eireli, 73; partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, 20, 22, 32; RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, 4, 7, 8, 17, 25, 26.

JULGAMENTO

Processo nº 8076/22 - Pregão Eletrônico nº 83/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Aglon Comercio e Representações Ltda, lotes 9, 10, 23, 32, 34, 41, 42; Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 6, 54, 56, 58, 59, 63, 68, 71, 72, 75, 78, 79, 90; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, 2, 8, 24, 26, 27, 30, 31; Interlab Farmacêutica Lta, 7, 49; Josiane Cristina Fusco Carraro, 74, 76, 77, 80, 81, 84, 91, 92; Lumar comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 3, 11, 12, 18, 29, 36, 38, 39, 40; RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, 4, 13, 21, 22, 25, 28, 35. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

LEIA-SE: Processo nº 8079/22 - Pregão Eletrônico nº 82/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Aglon Comercio e Representações Ltda, lote 16; Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, 1, 2, 9, 18, 27, 30, 38, 39, 42, 45, 46, 48 ao 51, 55, 56, 59, 64, 68, 70 ao 72, 76, 77, 79, 80, 82; Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 43, 60, 62, 69; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, 7, 8, 14, 15, 23; Josiane Cristina Fusco Carraro, 57, 63; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 4, 12, 19, 21, 22, 31, 35; RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, 10, 28, 29, 36, 41. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 12 de julho de 2022.
Marcelo Henrique Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL ANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O **Centro de Convivência Infantil Ana Maria Fernandes Oliveira**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 49.219.454/0003-09, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), que atua na área de Educação (creche), vêm, por meio deste, tornar pública a abertura de Processo Seletivo para a contratação de 1 Auxiliar de Educação Infantil e 1 Educadora.

O processo seletivo em questão não se trata de um concurso público, sendo, contudo, realizado em conformidade com a legislação em vigor e em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, ficando sua organização, análise e avaliação a cargo da própria instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 1 Auxiliar de Educação Infantil – Necessário Ensino Superior e Pedagogia Completo.
- 1 Educadora – Necessário Ensino Superior e Pedagogia Completo.

Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar os currículos para o e-mail: cci.anamariafoliveira@gmail.com ou entregar pessoalmente à Rua José do Patrocínio, nº 2.501, Bloco II, Bairro Vila Isabel, Franca/SP.

Franca, 12 de julho de 2022
Lívia de Carvalho Borges
Coordenadora Administrativa

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE FRANCA VIDA ÁGAPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2022

A Associação Beneficente de Franca Vida Ágape, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com CNPJ: 00.579.514/0002-24 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 03/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca/SP. de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: auxiliar de cozinha e auxiliar de desenvolvimento infantil e auxiliar de desenvolvimento infantil Educação Especial.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais.

A Associação Beneficente de Franca Vida Ágape torna público que estarão abertas, de 12/07 a 16/07/2022 as inscrições para o processo seletivo para as funções de:

Auxiliar de cozinha: Ensino fundamental completo (experiência na área) trabalho em período integral 44h semanais.

Auxiliar de desenvolvimento infantil: Ensino superior completo em pedagogia trabalha em período integral 44h semanais.

Auxiliar de desenvolvimento infantil Educação Especial: Ensino superior completo em Pedagogia, trabalho em período integral 44h semanais.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: crechesementinhadevida@gmail.com

Observação: currículos somente por e-mail.

Documentação necessária:

Curriculum com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;

Franca, 12 de julho de 2022.

Jose de Paula e Silva

Presidente



OFEREÇA UM
LAR e GANHE
UM AMOR

#AdoteUmPetFranca